



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas – Chiador -Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas

Pequeri - Rochedo de Minas - Senador Cortes - Varginha

DIRETRIZES PARA ROTULAGEM

CAPÍTULO IV DO CARIMBO DE INSPEÇÃO

SEGUNDO RESOLUÇÃO 002/2021 CIESP. Disponível em:

<https://www.ciesp.mg.gov.br/transparencia/resolucoes-portarias-e-atos-normativos/resolucoes/>

O carimbo deve conter:

- I - a expressão "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL", na borda superior externa;
- II - palavra "INSPECIONADO", ao centro;
- III - o número de registro do estabelecimento, em três dígitos, abaixo da palavra "INSPECIONADO";
- IV - a logo "S.I.M ", acima da palavra "INSPECIONADO";
- V - o nome do município onde está localizado o estabelecimento seguido da sigla do estado, "XXXX - MG", na borda inferior externa;
- VI - palavra "CIESP" abaixo do número do estabelecimento.

Dimensões:

1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas – Chiador -Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas

Pequeri - Rochedo de Minas - Senador Cortes - Varginha

Forma: circular;

Dizeres: deve conter a palavra "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL", a palavra "INSPECIONADO"; o número de registro do estabelecimento e o nome do município e sigla do estado, "XXXX- MG";

CAPÍTULO V DO CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 496. O carimbo de identificação do Serviço de Inspeção Municipal executado e coordenado pelo CIESP é a garantia de que o produto é procedente dos municípios integrantes do CIESP.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado e coordenado pelo CIESP, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o Decreto 10.032/2019 e IN 29/2020, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio o qual o estabelecimento se encontre registrado.

Art. 497. Os rótulos dos produtos registrados no Serviço de Inspeção do CIESP devem ser possuir com as seguintes informações do **Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**:

- I-** denominação;
- II-** endereço,;
- III-** número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- IV-** endereço da página eletrônica própria na rede mundial de computadores;
- V-** data de cadastro do consórcio do CIESP junto ao MAPA; e,
- VI-** logomarca oficial do CIESP com tamanho de no mínimo de 1,5 cm de altura por 1,22 cm de largura.

§ 1º. O CIESP deve manter em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal a relação atualizada dos municípios integrantes do consorcio.

§ 2º. As informações citadas no Art. 497 desta Resolução devem estar localizadas próximas ao carimbo de inspeção no rótulo.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas – Chiador -Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas

Pequeri - Rochedo de Minas - Senador Cortes - Varginha

MODELO DO CARIMBO DE INSPEÇÃO:

Expressão "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL", na borda superior externa.

Logo "S.I.M", acima da palavra "INSPECIONADO".

Palavra "INSPECIONADO" ao centro.



Número de registro do estabelecimento, em três dígitos, abaixo da palavra "INSPECIONADO".

Palavra "CIESP" abaixo do número do estabelecimento.

O nome do município onde está localizado o estabelecimento seguido da sigla do estado, "XXXX - MG", na borda inferior externa.

IDENTIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO:

Denominação.

Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP

Endereço.

Rua Morvan Dias Figueiredo, número 11, Centro, Bicas-MG

CNPJ.

CNPJ: 07356999000155

www.ciesp.mg.gov.br

Endereço da página eletrônica própria na rede mundial de computadores.

Cadastro no MAPA em: 12/03/2020

Data de cadastro do CIESP junto ao MAPA.



Logomarca oficial do CIESP com tamanho de no mínimo de 1,5 cm de altura por 1,22 cm de largura.

INFORMAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO:

"Rótulo registrado no Serviço de Inspeção do CIESP sob nº 0000/000"

Indicação do número de registro do produto no Serviço de Inspeção do CIESP.